

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2234



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
Prazo Recursal .....	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	4
Atas de registro de preço .....	12
<b>Secretaria de Saúde</b> .....	17
<b>Departamento de Compras</b> .....	17
Dispensas .....	17
<b>Câmara Municipal</b> .....	18
<b>Atos Oficiais</b> .....	18
Portarias .....	18
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	18
<b>Licitações e Contratos</b> .....	18
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	18
<b>Atos Administrativos</b> .....	19
Notificações .....	19
<b>Departamento de Compras</b> .....	23
Aviso de Licitação .....	23
Dispensas .....	44
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	50
Cargos e Salários .....	50

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022 - Objeto: Registro de Preços de Dispenser, Suportes, Cestos, Lixeiras e Garrafas Térmicas, para uso de todas as Secretarias da Municipalidade, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.**

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
<b>COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME (REF. AOS ITENS 01, 02, 10, 12, 16 E 17)</b>	<b>R\$ 222.473,90</b>
<b>ELIZABETE ALEIXO - ME (REF. AOS ITENS 03, 04, 05 E 11)</b>	<b>R\$ 30.751,00</b>
<b>LIFE CLEAN COMÉRCIO EQUIPAMENTOS LTDA (REF. AOS ITENS 07, 08, 09, 13 E 14)</b>	<b>R\$ 125.498,00</b>
<b>SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (REF. AOS ITENS 06 E 15)</b>	<b>R\$ 17.422,00</b>

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2022 - Objeto: Registro de Preços de 1.050(um mil e cinquenta) Carrinhos Contentores de Lixo - sendo 950 unidades de 120 litros e 100 unidades de 240 litros, para todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital.**

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
<b>SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (REF. AO ITEM 02)</b>	<b>R\$ 41.999,00</b>

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2022 Objeto: Registro de Preços de cadeiras de rodas para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta.**

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
<b>DINÂMICA MERCANTIL LTDA (REF. AO ITEM 01).</b>	<b>R\$ 7.989,99</b>

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**Prazo Recursal****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO PRAZO DE RECURSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2022 - Objeto: Registro de Preços de panos para limpeza, para uso de todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.**

Considerando que as empresas **LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP (REF. AO ITEM 01)**, **DG ENTRERPRISES LTDA (REF. AOS ITENS 02 e 03)**, **SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA (REF. AO ITEM 04)** e **ELIZABETE ALEIXO - ME (REF. AO ITEM 05)**, cumpriam o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;



Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 10/01/2023 a 13/01/2023.

Notifique-se e Publique-se

Ozorio Aparecido Morais

Pregoeiro

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**CONTRATO Nº 75/2021**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/09/27550**

**ADITIVO Nº01.**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**O MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** representada por **MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**, brasileiro, casado, nascido em 03/08/1965, portador do RG nº 16.257.070 e inscrito no CPF sob nº 071.027.188-37, residente e domiciliado na Av. Porto Ferreira, nº 596, centro, CEP 15.809-020, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **ALEXANDRE ROBERTO GALINDO 36672296824**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.434.305/0001-96, com endereço à Rua Parati, nº 948, Bairro Jardim Imperial, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico edfalexndroberto@hotmail.com, telefone (17) 98167-0806, neste ato representada por **ALEXANDRE ROBERTO GALINDO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021 - CONTRATAÇÃO DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INSTRUÇÃO ESPORTIVA/PROFESSORES, PARA AMPLIAR AS MODALIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER, OFERECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER A POPULAÇÃO**, Resolvem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato em 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/01/2023 a 30/06/2023, perfazendo 20 horas semanais, totalizando 480 horas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O valor da contratação é de R\$ 18,82 (dezoito reais e oitenta e dois centavos) hora aula.

2.2 O valor acrescido à hora aula será de R\$5,18 (cinco reais e dezoito centavos), totalizando um valor de R\$24,00 (vinte e quatro reais) hora aula, finalizando o contrato com um valor de R\$11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais).

Justificasse que há vantagem na realização da renovação do contrato visando o não encerramento das turmas já em andamento, o bom desempenho apresentado pela empresa na execução do serviços, além do atendimento continuo da população que usufrui dos projetos das Escolinha SMEL que atende a população do município incentivando a prática esportiva e portanto uma melhor qualidade de vida além dos benefícios de convívio e praticas esportivas em grupo, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2022/11/25461.

**CONTRATO Nº 76/2021**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/09/27550**

**ADITIVO Nº01.**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**O MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** representada por **MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**, e a empresa **CARLOS ALBERTO REDIGOLO RAYMUNDO JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 22.050.914/0001-08, com endereço à Rua Ourinhos, nº 130, Bairro Jardim Soto, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico [tita2\\_jr@hotmail.com](mailto:tita2_jr@hotmail.com), telefone (17) 99622-4989, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO REDIGOLO RAYMUNDO JUNIOR**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021 - CONTRATAÇÃO DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INSTRUÇÃO ESPORTIVA/PROFESSORES, PARA AMPLIAR AS MODALIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER, OFERECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER A POPULAÇÃO**, Resolvem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato em 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/01/2023 a 30/06/2023, perfazendo 20 horas semanais, totalizando 480 horas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor da contratação é de R\$ 18,82 (dezoito reais e oitenta e dois centavos) hora aula.

2.2 O valor acrescido à hora aula será de R\$5,18 (cinco reais e dezoito centavos), totalizando um valor de R\$24,00 (vinte e quatro reais) hora aula, finalizando o contrato com um valor de R\$11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).

Justificasse que há vantagem na realização da renovação do contrato visando o não encerramento das turmas já em andamento, o bom desempenho apresentado pela empresa na execução do serviços, além do atendimento continuo da população que usufrui dos projetos das Escolinha SMEL que atende a população do município incentivando a prática esportiva e portanto uma melhor qualidade de vida além dos benefícios de convívio e praticas esportivas em grupo, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2022/11/25468.

**CONTRATO Nº 77/2021**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/09/27550**

**ADITIVO Nº 01.**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**O MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** representada por **MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**, e a empresa **DURGAM BALLAM 26502482899**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 42.220.085/0001-90, com endereço à Rua Uberlandia, nº 250, Bairro Parque Residencial Maria L.P, na cidade de Catanduva/SP, CEP: 15804-205, com endereço eletrônico [durgamballam@gmail.com](mailto:durgamballam@gmail.com), telefone (17) 99646-0729, neste ato representada por **DURGAM BALLAM**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021 - CONTRATAÇÃO DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INSTRUÇÃO ESPORTIVA/PROFESSORES, PARA AMPLIAR AS MODALIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER, OFERECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER A POPULAÇÃO**, Resolvem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato em 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/01/2023 a 30/06/2023, contudo haverá uma redução na quantidade de horas, perfazendo 15 horas semanais, totalizando 360 horas, uma redução de 25% (vinte e cinco por cento).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor da contratação é de R\$ 18,82 (dezoito reais e oitenta e dois centavos) hora aula.

2.2 O valor acrescido à hora aula será de R\$5,18 (cinco reais e dezoito centavos), totalizando um valor de R\$24,00 (vinte e quatro reais) hora aula, finalizando o contrato com um valor de R\$8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais).

Justificasse que há vantagem na realização da renovação do contrato visando o não encerramento das turmas já em andamento, o bom desempenho apresentado pela empresa na execução dos serviços, além do atendimento contínuo da população que usufrui dos projetos das Escolinha SMEL que atende a população do município incentivando a prática esportiva e portanto uma melhor qualidade de vida além dos benefícios de convívio e práticas esportivas em grupo, mantendo-se inalterado, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2022/11/25460.

---

### **CONTRATO Nº 78/2021**

### **TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2021**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/09/27550**

### **ADITIVO Nº 01.**

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

#### **IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**O MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** representada por **MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**, e a empresa **FERNANDA HARTWIG BARBUIO 03598627998**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 42.162.245/0001-65, com endereço à Rua Domingos Barca, nº 302, Bairro Solo Sagrado, na cidade de Catanduva/SP, CEP 15808-185, com endereço eletrônico [ferhartwig@hotmail.com](mailto:ferhartwig@hotmail.com), telefone (17) 98138-1219, neste ato representada por **FERNANDA HARTWIG BARBUIO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021 - CONTRATAÇÃO DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INSTRUÇÃO ESPORTIVA/PROFESSORES, PARA AMPLIAR AS MODALIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER, OFERECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER A POPULAÇÃO**, Resolvem:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato em 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/01/2023 a 30/06/2023, contudo haverá uma redução na quantidade de horas, perfazendo 15 horas semanais, totalizando 360 horas, uma redução de 25% (vinte e cinco por cento).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor da contratação é de R\$ 18,82 (dezoito reais e oitenta e dois centavos) hora aula

2.2 O valor acrescido a hora aula será de R\$5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos), totalizando um valor de R\$24,00 (vinte e quatro reais) hora aula, finalizando o contrato com um valor de R\$8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais)

Justificasse que há vantagem na realização da renovação do contrato visando o não encerramento das turmas já em andamento, o bom desempenho apresentado pela empresa na execução dos serviços, além do atendimento contínuo da população que usufrui dos projetos das Escolinha SMEL que atende a população do município incentivando a prática esportiva e portanto uma melhor qualidade de vida além dos benefícios de convívio e práticas esportivas em grupo, mantendo-se inalterado, conforme especificações constantes no processo administrativo nº

2022/11/25467.

**CONTRATO Nº 79/2021**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/09/27550**

**ADITIVO Nº01.**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**O MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** representada por **MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**, e a empresa **LEANDRO MARTINS PASTRE 33473215880**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.280.873/0001-51, com endereço à Rua Piracicaba, nº 1334, Bairro Vila Rodrigues, na cidade de Catanduva/SP, CEP 15801-370, com endereço eletrônico [leandropastre@hotmail.com](mailto:leandropastre@hotmail.com), telefone (17) 99776-1622, neste ato representada por **LEANDRO MARTINS PASTRE**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021 - CONTRATAÇÃO DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INSTRUÇÃO ESPORTIVA/PROFESSORES, PARA AMPLIAR AS MODALIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER, OFERECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER A POPULAÇÃO**, Resolvem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato em 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/01/2023 a 30/06/2023, contudo haverá uma redução na quantidade de horas, perfazendo 15 horas semanais, totalizando 360 horas, uma redução de 25% (vinte e cinco por cento).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O valor da contratação é de R\$ 18,82 (dezoito reais e oitenta e dois centavos) hora aula.

2.2 O valor acrescido à hora aula será de R\$5,18 (cinco reais e dezoito centavos), totalizando um valor de R\$24,00 (vinte e quatro reais) hora aula, finalizando o contrato com um valor de R\$8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).

Justificasse que há vantagem na realização da renovação do contrato visando o não encerramento das turmas já em andamento, o bom desempenho apresentado pela empresa na execução do serviços, além do atendimento continuo da população que usufrui dos projetos das Escolinha SMEL que atende a população do município incentivando a prática esportiva e portanto uma melhor qualidade de vida além dos benefícios de convívio e praticas esportivas em grupo, mantendo-se inalterado, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2022/11/25466.

**CONTRATO Nº 80/2021**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/09/27550**

**ADITIVO Nº01.**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**O MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** representada por **MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**, e a empresa **MARIA JOSE MARQUETTI 05682952855**, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ 29.539.132/0001-78, com endereço à Rua Pedreiras, nº 197, Bairro Distrito Industrial Antonio Zaccaro, na cidade de Catanduva/SP, CEP 15808-350, com endereço eletrônico [marquetizeza2016@hotmail.com](mailto:marquetizeza2016@hotmail.com), telefone (17) 9816-5808, neste ato representada por **MARIA JOSE MARQUETTI**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021 - CONTRATAÇÃO DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INSTRUÇÃO ESPORTIVA/PROFESSORES, PARA AMPLIAR AS MODALIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER, OFERECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER A POPULAÇÃO**, Resolvem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato em 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/01/2023 a 30/06/2023, contudo haverá uma redução na quantidade de horas, perfazendo 15 horas semanais, totalizando 360 horas, uma redução de 25% (vinte e cinco por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor da contratação é de R\$ 17,80 (dezesete reais e oitenta centavos) hora aula.

2.2 O valor acrescido à hora aula será de R\$4,90 (quatro reais e noventa centavos), totalizando um valor de R\$22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos) hora aula, finalizando o contrato com um valor de R\$8.172,00 (oito mil cento e setenta e dois reais).

Justificasse que há vantagem na realização da renovação do contrato visando o não encerramento das turmas já em andamento, o bom desempenho apresentado pela empresa na execução do serviços, além do atendimento continuo da população que usufrui dos projetos das Escolinha SMEL que atende a população do município incentivando a prática esportiva e portanto uma melhor qualidade de vida além dos benefícios de convívio e praticas esportivas em grupo, mantendo-se inalterado, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2022/11/25464.

**CONTRATO Nº 81/2021**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/09/27550**

**ADITIVO Nº01.**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**O MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** representada por **MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**, e a empresa **MAYARA TISSIANE BASÍLIO RODRIGUES 39909815877**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 42.242.787/0001-48, com endereço à Rua Quinze de novembro, nº 1810, Bairro São Francisco, na cidade de Catanduva/SP, CEP 15806-060, com endereço eletrônico [bruninho-pierre@hotmail.com](mailto:bruninho-pierre@hotmail.com), telefone (17) 99258-2152, neste ato representada por **MAYARA TISSIANE BASÍLIO RODRIGUES**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021 - CONTRATAÇÃO DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INSTRUÇÃO ESPORTIVA/PROFESSORES, PARA AMPLIAR AS MODALIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER, OFERECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER A POPULAÇÃO**, Resolvem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato em 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/01/2023 a 30/06/2023, perfazendo 15 horas semanais, totalizando 360 horas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor da contratação é de R\$ 18,00 (dezoito reais) hora aula.

2.2 O valor acrescido à hora aula será de R\$4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando um valor de R\$22,96 (vinte e dois reais e noventa e seis centavos) hora aula, finalizando o contrato com um valor de R\$8.265,60 (oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Justificasse que há vantagem na realização da renovação do contrato visando o não encerramento das turmas já em andamento, o bom desempenho apresentado pela empresa na execução do serviços, além do atendimento contínuo da população que usufrui dos projetos das Escolinha SMEL que atende a população do município incentivando a prática esportiva e portanto uma melhor qualidade de vida além dos benefícios de convívio e praticas esportivas em grupo, mantendo-se inalterado, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2022/11/25465.

**CONTRATO Nº 82/2021**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/09/27550**

**ADITIVO Nº01.**

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**O MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** representada por **MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**, brasileiro, casado, nascido em 03/08/1965, portador do RG nº 16.257.070 e inscrito no CPF sob nº 071.027.188-37, residente e domiciliado na Av. Porto Ferreira, nº 596, centro, CEP 15.809-020, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **TATIANE GRACIANO LOPES MOTTA 30355459876**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.208.326/0001-77, com endereço à Rua Itajobi, nº 160, Bairro Parque Residencial Comendador João Amêndola, na cidade de Catanduva/SP, CEP: 15.801-080, com endereço eletrônico [tatimotta5151@gmail.com](mailto:tatimotta5151@gmail.com), telefone (17) 99154-2595, neste ato representada por **TATIANE GRACIANO LOPES MOTTA**, brasileira, casada, educadora física, portadora do RG 32.220.718-6, inscrito no CPF 303.554.598-76, residente e domiciliado Rua Itajobi, nº 160, Bairro Parque Residencial Comendador João Amêndola, na cidade de Catanduva/SP, CEP: 15.801-080, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021 - CONTRATAÇÃO DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INSTRUÇÃO ESPORTIVA/PROFESSORES, PARA AMPLIAR AS MODALIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER, OFERECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER A POPULAÇÃO**, Resolvem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato em 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/01/2023 a 30/06/2023, perfazendo 25 horas semanais, totalizando 600 horas, um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) considerando o aumento da demanda de aulas, treinamentos e competições de basquete masculino.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor da contratação é de R\$ 18,82 (dezoito reais e oitenta e dois centavos) hora aula.

2.2 O valor acrescido à hora aula será de R\$5,18 (cinco reais e dezoito centavos), totalizando um valor de R\$24,00 (vinte e quatro reais) hora aula, finalizando o contrato com um valor de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

2.3 O valor global do contrato passará para R\$50.534,40 (cinquenta mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) com a dotação orçamentária informada pela finanças devendo observar a U.E 02.14.01, F.P 27.812.0003.2.010.0000, C.E. 3.3.90.39.99, F.R 01, C.A 110.000.



Justificasse que há vantagem na realização da renovação do contrato visando o não encerramento das turmas já em andamento, o bom desempenho apresentado pela empresa na execução dos serviços, além do atendimento contínuo da população que usufrui dos projetos das Escolinha SMEL que atende a população do município incentivando a prática esportiva e portanto uma melhor qualidade de vida além dos benefícios de convívio e práticas esportivas em grupo, mantendo-se inalterado, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2022/11/25462.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva, 28 de dezembro de 2022.

---

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**CONTRATANTE**

---

**MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
**ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO**

---

**TATIANE GRACIANO LOPES MOTTA**  
TATIANE GRACIANO LOPES MOTTA 30355459876  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

---

NOME

RG nº

---

NOME

RG nº

---

**CONTRATO Nº 84/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/09/27550**

**ADITIVO Nº 01.**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**O MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** representada por **MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**, e a empresa **YAGO DALTIM FELICIANO 41077101813**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.392.143/0001-82, com endereço à Rua Alvorada, nº 360, Bairro Jardim Shangri-la, na cidade de Catanduva/SP, CEP: 15.803-460, com endereço eletrônico [yago\\_datim@hotmail.com](mailto:yago_datim@hotmail.com), telefone (17) 99681-1304, neste ato representada por **YAGO DALTIM FELICIANO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021 - CONTRATAÇÃO DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INSTRUÇÃO ESPORTIVA/PROFESSORES, PARA AMPLIAR AS MODALIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER, OFERECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER A POPULAÇÃO**, Resolvem:



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato em 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/01/2023 a 30/06/2023, contudo haverá uma redução na quantidade de horas, perfazendo 15 horas semanais, totalizando 360 horas, uma redução de 25% (vinte e cinco por cento).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor da contratação é de R\$ 18,82 (dezoito reais e oitenta e dois centavos) hora aula.

2.2 O valor acrescido à hora aula será de R\$5,18 (cinco reais e dezoito centavos), totalizando um valor de R\$24,00 (vinte e quatro reais) hora aula, finalizando o contrato com um valor de R\$8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).

Justificasse que há vantagem na realização da renovação do contrato visando o não encerramento das turmas já em andamento, o bom desempenho apresentado pela empresa na execução do serviços, além do atendimento continuo da população que usufrui dos projetos das Escolinha SMEL que atende a população do município incentivando a prática esportiva e portanto uma melhor qualidade de vida além dos benefícios de convívio e praticas esportivas em grupo, mantendo-se inalterado, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2022/11/25463.

.....

**Atas de registro de preço**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/10/21719**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2022**  
**ATA DE REGISTRO Nº 306/2022**

**Registro de Preços para prestação de serviços de reparos nos veículos ciclomotores com motor Otto (etanol/gasolina) da frota da Prefeitura do Município de Catanduva-SP, através de oficina especializada, com fornecimento de ferramental apropriado, de acordo com a necessidade, atendo a todas as secretarias da municipalidade.**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS – SMOS**, representada por **MARCOS QUEIROZ COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 14.727.119, inscrito no CPF 133.438.658-77, residente e domiciliado à Rua Monte Alto, nº103, Bairro Vila Lunardelli, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa:

**AUTO MECÂNICA CUMIM LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.306.197/0001-33, sediada à Rua Pernambuco, nº 1.655 – Vila Paulista, CEP 15.803-140, na cidade de Catanduva - SP, com endereço eletrônico [automecanicacumim@hotmail.com](mailto:automecanicacumim@hotmail.com), e telefone (17) 3525-5373, neste ato representada por **RODRIGO APARECIDO CUMIM**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 40.496.161-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 220.099.418-45, residente e domiciliado à Rua Amapá, nº 20, Vila Rodrigues, CEP 15.801-400, na cidade de Catanduva - SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para prestação de serviços de reparos nos veículos ciclomotores com motor Otto(etanol/gasolina) da frota da Prefeitura do Município de Catanduva-SP, através de oficina especializada, com fornecimento de ferramental apropriado, de acordo com a necessidade, atendo a todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital.**

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

4.1 - O objeto deverá ser executado sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

14.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

14.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com a execução do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

14.4 – A execução do objeto em decorrência da licitação será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

14.5 – Caso a execução do objeto não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

14.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida, Conta nº 12.739-6, Agência 3697-8, Banco do Brasil, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:**

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.**

7 – Não haverá revisão dos valores registrados<sup>1</sup>.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.**

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

<sup>1</sup> Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**.

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1 - Do fornecedor:**

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

## 9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
  - a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
  - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
  - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
  - d) Os riscos relacionados ao incidente;
  - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
  - f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no



atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada. 13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 26 de dezembro de 2022

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS QUEIROZ COELHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS – SMOS  
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

**RODRIGO APARECIDO CUMIM**  
AUTO MECÂNICA CUMIM LTDA - ME  
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

**VALOR REGISTRADO**



**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

**Classificação Final dos Itens por Proponentes**

Página 1 de 1

Licitação: 000803/22 **PREGÃO ELETRÔNICO**

**9715 - AUTO MECANICA CUMIM LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	012.003.001	MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REPAROS EHS		500	97,11	48.555,00
2	012.003.002	MAO DE OBRAS ESPECIALIZADA PARA REPAROS HS		300	104,68	31.398,00
3	012.003.003	MAO DE OBRAS ESPECIALIZADA PARA REPAROS HS		300	113,28	33.978,00

Valor Total Geral: 113.931,00

Valor Total da Licitação: 113.931,00

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **00017/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 690, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: GIOVANNA RIBEIRO SANCHES 42181241830 CNPJ nº 17.012.387/0001-07

Visando à MANUTENÇÃO EM CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito do Município de Catanduva

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA****Estado de São Paulo****Relação de Portarias Expedidas**

Portaria nº 021, de 09 de Janeiro de 2023 - Exonera, o Sr. Silvano Sebastião Jardim, do cargo de Assessor Especial Parlamentar, a partir de 10/01/2023.

Portaria nº 022, de 09 de Janeiro de 2023 - Exonera, a Sra. Jessica Fernanda Ramin, do cargo de Assessor Especial Parlamentar, a partir de 09/01/2023.

Câmara Municipal de Catanduva, em 09 de Janeiro de 2023.

MARQUINHOS FERREIRA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

Diretor Geral

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2022 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE TODOS OS ATOS DE INTERESSE DA SAEC, PELO SISTEMA ON-LINE, NOS RESPECTIVOS CADERNOS DO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO" - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - Aditar o valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a R\$ 10.063,32 (dez mil, sessenta e três reais e trinta e dois centavos) de acréscimo ao valor original do contrato, com vigência a partir do dia 19/12/2022 conforme processo administrativo nº 6182/2022 - Marco Antonio Machado - Superintendente.



## Atos Administrativos

## Notificações

## NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9042787 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 471	9057534 - RUA MIRANDOPOLIS, 140
9043707 - RUA ARGENTINA, 165	9042185 - RUA ARGENTINA, 271
19939 - RUA ARGENTINA, 400	31977 - RUA BOLÍVIA, 179
9053432 - RUA BOLÍVIA, 185DERIV	31976 - RUA BOLÍVIA, 217
19422 - RUA CHILE, 162FUNDOS	589608 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 129
9052507 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 407DERIV DO 417	9042221 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 417
9042862 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 437	31775 - RUA GUIANAS, 47
31792 - RUA GUIANAS, 76	31778 - RUA GUIANAS, 116
31782 - RUA GUIANAS, 137	69906 - RUA GUIANAS, 185
20141 - RUA PARAGUAI, 108	20130 - RUA PARAGUAI, 192
19995 - RUA PERU, 169	19992 - RUA PERU, 225
19981 - RUA PERU, 440	32110 - RUA SANTA ANA, 100
32150 - RUA SANTA ANA, 157	42136 - RUA MONTE CASTELO, 0
20121 - RUA URUGUAI, 168	32222 - RUA GOIANIA, 21
9052068 - RUA COLOMBIA, 100RAMAL 2 POL.	9053812 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 103
9053814 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 201	9053818 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 301
9053822 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 401	9053823 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 402
9053824 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 403	9053831 - RUA COLOMBIA, 100BL 02 - AP 104
9053834 - RUA COLOMBIA, 100BL 02 - AP 203	9053840 - RUA COLOMBIA, 100BL 02 - AP 401
9053844 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 101	9053853 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 303
9053858 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 404	9053865 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 202
9053873 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 401	9053888 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 303
9053893 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 404	9053895 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 102
9053911 - RUA COLOMBIA, 100BL 07 - AP 101	9053926 - RUA COLOMBIA, 100BL 07 - AP 401
9053934 - RUA COLOMBIA, 100BL 08 - AP 104	9053938 - RUA COLOMBIA, 100BL 08 - AP 203
9053954 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 201	9053967 - RUA COLOMBIA, 100BL 10 - AP 102
19959 - RUA COLOMBIA, 200	19960 - RUA COLOMBIA, 212
19971 - RUA COLOMBIA, 543	19949 - RUA COLOMBIA, 550
19990 - RUA COLOMBIA, 593	9045833 - AV BENEDITO ZANCANER, 4213
40445 - RUA CRAVINHOS, 280POÇO	37271 - RUA CRUZEIRO, 243
37336 - RUA CRUZEIRO, 267	37300 - RUA FLOREAL, 393
37379 - RUA FLOREAL, 394	37380 - RUA GUAIANAZES, 318
37627 - RUA GUAPIACU, 160	589207 - RUA GUAPIACU, 416
9052552 - RUA GUAPIACU, 429	40624 - RUA GUARATINGUETA, 38
40410 - RUA GUARATINGUETA, 75	40658 - RUA GUARATINGUETA, 231
40715 - RUA GUARULHOS, 317	9042884 - RUA GUARULHOS, 329
37629 - RUA GUARULHOS, 342	40610 - RUA INDIANA, 169
588681 - RUA INDIANA, 223	9048116 - RUA ITAPETININGA, 30
9046836 - RUA ITAPETININGA, 111	40555 - RUA ITAPEVA, 147
40415 - RUA ITATIBA, 114ANTIGO 90	37619 - RUA INDAIATUBA, 86
37310 - RUA INDAIATUBA, 110	9059802 - RUA AGUDOS, 940
20999 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 280lig.r.Belo Horizonte	21032 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 301
20977 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 439	20951 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 465
37235 - AV MOGI DAS CRUZES, 670LIG. R. AGUDOS	37598 - RUA AGUDOS, 800
37621 - RUA COTIA, 346PRINCIPAL	40422 - RUA COTIA, 346DERIVAÇÃO
40672 - RUA COTIA, 385	588764 - RUA COTIA, 478



9054007 - RUA MIGUEL MONTES M FILHO, 91FUNDOS  
9056444 - RUA PROF. GERALDO CORREIA, 271DERIV - FUNDOS  
9061340 - RUA AMADOR LONGHINI, 95Deriv 1  
21037 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 1687lig.av.Nacoes Unidas  
9042213 - RUA PROF. GERALDO CORREIA, 53ANT 33  
9043514 - RUA ANTERO FERREIRA, 36  
9043338 - RUA ANTERO FERREIRA, 81  
56863 - RUA VICENTE SANCHES, 75  
56799 - RUA VICENTE SANCHES, 112  
56808 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS, 55  
9041588 - RUA JOSE JANUARIO, 144  
9042449 - RUA PEDRO DEVITO, 50  
9042454 - RUA PEDRO DEVITO, 160  
590981 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 86  
56840 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 101  
56839 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA, 90  
56888 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA, 140  
9049004 - RUA JOAO VALZACHI, 35CASA 1  
590917 - RUA JOAO VALZACHI, 75  
9053294 - RUA JOAO VALZACHI, 50POÇO  
588447 - RUA AMADOR LONGHINI, 159  
56777 - RUA GIACOMO RIGHINI, 120  
9041559 - RUA ALFREDO ORTEGA, 100  
590909 - RUA JOAO VALZACHI, 119  
589055 - RUA JOAO MARTON, 105  
20212 - RUA NACOES UNIDAS, 52  
20256 - RUA NACOES UNIDAS, 161  
20254 - RUA NACOES UNIDAS, 181  
20241 - RUA NACOES UNIDAS, 652  
9048362 - RUA NACOES UNIDAS, 923  
21491 - RUA SANTA ADELIA, 26ANT.469  
21495 - RUA SANTA ADELIA, 317 ANT.103  
21529 - RUA SANTA ADELIA, 370ANT.151  
21535 - RUA SANTA ADELIA, 475ANT.70/FUNDOS  
19689 - RUA TABATINGA, 253FUNDOS  
19869 - RUA TABATINGA, 339  
19850 - RUA TABATINGA, 401  
19721 - RUA TABATINGA, 615ant 433  
19711 - RUA TABATINGA, 677  
19702 - RUA TABATINGA, 702ANT 536  
19731 - RUA TABATINGA, 771  
19849 - RUA TABATINGA, 818FUNDOS  
19754 - RUA TABATINGA, 869  
9047989 - RUA TABATINGA, 919  
9052833 - RUA UCHOA, 618  
4060678 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 01 - AP.02  
4060680 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 01 - AP.04  
4060687 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 01 - AP.23  
4060692 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 01 - AP.34  
4060740 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.02 - AP.02  
4060748 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.02 - AP.22  
4060751 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.02 - AP.31  
4060753 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.02 - AP.33  
4060760 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.03 - AP.02  
9055448 - RUA ALFREDO ORTEGA, 149  
9058313 - RUA JOAO VALZACHI, 95  
20961 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 675  
55856 - RUA LIVRAMENTO, 158  
9043513 - RUA PROF. GERALDO CORREIA, 95ANT 26  
587142 - RUA ANTERO FERREIRA, 66  
9050148 - RUA VICENTE SANCHES, 72DERIV  
56872 - RUA VICENTE SANCHES, 85  
56809 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS, 45  
9042469 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS, 115  
9041589 - RUA JOSE JANUARIO, 154  
56772 - RUA PEDRO DEVITO, 55  
591016 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 30  
56867 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 96  
56829 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 146CASA 1  
56791 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA, 130  
56887 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA, 152PARTE A  
56754 - RUA JOAO VALZACHI, 50  
590921 - RUA JOAO VALZACHI, 105  
591313 - RUA AMADOR LONGHINI, 125  
588882 - RUA ANTONIO DISPORE, 110  
588853 - RUA GIACOMO RIGHINI, 127  
56817 - RUA ALFREDO ORTEGA, 130  
9041560 - RUA ALFREDO ORTEGA, 150  
9057279 - RUA TABATINGA, 990  
20257 - RUA NACOES UNIDAS, 141  
20255 - RUA NACOES UNIDAS, 171  
20262 - RUA NACOES UNIDAS, 508  
9048207 - RUA NACOES UNIDAS, 870  
20264 - RUA NACOES UNIDAS, 1091Parte B  
21516 - RUA SANTA ADELIA, 262ANT.235  
38239 - RUA SANTA ADELIA, 334AREA I ( ANT.181)  
21503 - RUA SANTA ADELIA, 455ANT.90  
21528 - RUA SANTA ADELIA, 475ANT.70  
19784 - RUA TABATINGA, 253  
19745 - RUA TABATINGA, 351  
19751 - RUA TABATINGA, 480  
19738 - RUA TABATINGA, 662  
19748 - RUA TABATINGA, 688  
19763 - RUA TABATINGA, 759  
9045698 - RUA TABATINGA, 791  
20597 - RUA TABATINGA, 842  
9046221 - RUA TABATINGA, 889DERIV 1  
19820 - RUA TABATINGA, 1081  
17296 - RUA BARIRI, 40  
4060679 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 01 - AP.03  
4060682 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 01 - AP.12  
4060691 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 01 - AP.33  
4060739 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.02 - AP.01  
4060744 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.02 - AP.12  
4060749 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.02 - AP.23  
4060752 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.02 - AP.32  
4060759 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.03 - AP.01  
4060767 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.03 - AP. 21



4060769 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.03 - AP. 23  
4060771 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.03 - AP.31  
4060774 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.03 - AP.34  
4060780 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.04 - AP. 03  
4060792 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.04 - AP. 33  
4060800 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.05 - AP. 11  
4060806 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5 AP 22  
4060809 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5 AP 31  
21571 - RUA BOA VISTA, 80  
4060828 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 6 AP 22  
4060835 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 6 AP 33  
4060840 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7 AP 04  
4060842 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7 AP 12  
4060845 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7 AP 21  
4060849 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7 AP 31  
4060856 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8 AP 04  
4060859 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8 AP 13  
4060860 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8 AP 14  
4060869 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9 AP 01  
4060871 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9 AP 03  
4060878 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9 AP 22  
4060883 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9 AP 33  
4060889 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 10 AP 11  
4060897 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 10 AP 31  
4060902 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11 AP 01  
4060908 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11 AP 13  
4060911 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11 AP 22  
4060915 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11 AP 32  
4060917 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11 AP 34  
21287 - RUA LINS, 545ANT.52  
4060933 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12 AP 34  
4060937 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13 AP 04  
4060942 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13 AP 21  
4060946 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13 AP 31  
4060949 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13 AP 34  
4060952 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 14 AP 03  
4060963 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 14 AP 32  
4060968 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15 AP 03  
4060972 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15 AP 13  
4060980 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15 AP 32  
4060988 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16 AP 04  
4060995 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16 AP 23  
4061001 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 17 AP 01  
4061007 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 17 AP 13  
4061012 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 17 AP 24  
9048358 - RUA AUGUSTO CANOZO, 1019  
20322 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 227  
20349 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 327  
20342 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 541  
20375 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 690  
20567 - RUA URUPES, 101  
20461 - RUA URUPES, 115  
20467 - RUA URUPES, 209  
20528 - RUA URUPES, 315  
4060770 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.03 - AP.24  
4060772 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.03 - AP.32  
4060778 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.04 - AP. 01  
4060783 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.04 - AP. 12  
4060797 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.05 - AP. 03  
4060804 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5 AP 14  
4060807 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5 AP 23  
4060812 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5 AP 33  
4060824 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 6 AP 13  
4060830 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 6 AP 23  
4060837 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7 AP 01  
4060841 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7 AP 11  
4060843 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7 AP 13  
4060846 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7 AP 22  
4060854 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8 AP 02  
4060857 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8 AP 11  
589022 - RUA BOA VISTA, 105DERIV  
4060865 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8 AP 31  
4060870 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9 AP 02  
4060874 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9 AP 12  
4060882 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9 AP 32  
4060884 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9 AP 34  
4060895 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 10 AP 23  
4060899 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 10 AP 33  
4060907 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11 AP 12  
4060909 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11 AP 14  
4060912 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11 AP 23  
4060916 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11 AP 33  
4060918 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12 AP 01  
4060930 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12 AP 31  
4060935 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13 AP 02  
4060939 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13 AP12  
4060943 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13 AP 22  
4060948 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13 AP 33  
4060951 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 14 AP 02  
4060956 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 14 AP 13  
4060964 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 14 AP 33  
4060970 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15 AP 11  
4060977 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15 AP 23  
4060984 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16 AP 02  
21284 - RUA LINS, 472ANT.111  
4060998 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16 AP 32  
4061003 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 17 AP 03  
4061009 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 17 AP 21  
4061013 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 17 AP 31  
20383 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 196  
20358 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 251  
20374 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 521  
20366 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 670  
9040852 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 950  
20459 - RUA URUPES, 102  
20465 - RUA URUPES, 197  
20472 - RUA URUPES, 250  
20521 - RUA URUPES, 464



20486 - RUA URUPES, 494	20527 - RUA URUPES, 560
20721 - RUA URUPES, 575	20508 - RUA URUPES, 585FONTE PROP
20494 - RUA URUPES, 634	20499 - RUA URUPES, 671
9049856 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 1/AP 301	9049867 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 1/AP 406
9049883 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 208	9049885 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 302
9049887 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 304	9049890 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 307
9049892 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 401	9049895 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 403
9049897 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 405	9049898 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 406
9049899 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 407	9049918 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 3/AP 303
9049921 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 3/AP 306	9049926 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 3/AP 405
9049933 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 105	9049937 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 201
9049948 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 304	9049950 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 306
9049952 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 308	9049957 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 405
9049958 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 406	9049429 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 408
32123 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 300	32215 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 550
32142 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 710	20864 - RUA ITAJOBI, 39
20776 - RUA ITAJOBI, 52	20785 - RUA ITAJOBI, 120FRENTE
9053508 - RUA ITAJOBI, 120DERIV	20793 - RUA ITAJOBI, 194FUNDOS
20866 - RUA ITAJOBI, 194FRENTE	20795 - RUA ITAJOBI, 209
20797 - RUA ITAJOBI, 228	20844 - RUA ITAJOBI, 237
20801 - RUA ITAJOBI, 243	20805 - RUA ITAJOBI, 317
20822 - RUA ITAJOBI, 484	20863 - RUA ITAJOBI, 584
20845 - RUA ITAJOBI, 655	20613 - RUA NOVO HORIZONTE, 115
20706 - RUA NOVO HORIZONTE, 131	20617 - RUA NOVO HORIZONTE, 140
20620 - RUA NOVO HORIZONTE, 151	20638 - RUA NOVO HORIZONTE, 269
20660 - RUA NOVO HORIZONTE, 613	20719 - RUA NOVO HORIZONTE, 622
589476 - RUA NOVO HORIZONTE, 656	20686 - RUA NOVO HORIZONTE, 708
589844 - RUA NOVO HORIZONTE, 747	21609 - RUA POTIRENDABA, 286
21620 - RUA POTIRENDABA, 307	21382 - RUA UCHOA, 259
9047343 - RUA UCHOA, 596	9047344 - RUA UCHOA, 596CASA 2
9047346 - RUA UCHOA, 596CASA 4	905307 - RUA WALNER PELLIZON, 602
9058938 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 176	9058944 - RUA WALNER PELLIZON, 271
9059113 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 791	9059191 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 84
9059261 - RUA HELIO MAGOGA, 263	9059265 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 446
9059317 - RUA DR. CARLOS EDUARDO BENEDITO JORGE, 367	9059674 - RUA JOSE LUCENA FILHO, 45
9059744 - RUA JOSE LUCENA FILHO, 261	9059779 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 332
9059827 - RUA WALNER PELLIZON, 769	9059898 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 135
9059997 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 553	9060020 - RUA DR. CARLOS EDUARDO BENEDITO JORGE, 201
9060044 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 508	9060059 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 493
9060063 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 442	9060106 - RUA SYLVIA ARRUDA BRASIL BONUTTI, 215
9060218 - RUA DR. CARLOS EDUARDO BENEDITO JORGE, 301	9060239 - RUA DR. CARLOS EDUARDO BENEDITO JORGE, 250
9060273 - RUA DR. CARLOS EDUARDO BENEDITO JORGE, 466	9060428 - RUA DR. CARLOS EDUARDO BENEDITO JORGE, 220
9060653 - RUA DR. CARLOS EDUARDO BENEDITO JORGE, 467	9060665 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 622
9061023 - RUA DR. DIOMAR CHIMELLO, 175	9061054 - RUA DR. CARLOS EDUARDO BENEDITO JORGE, 200
9061098 - AV ENG AURELIO NARDINI, 596	9061192 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 831
9061313 - RUA DR. DIOMAR CHIMELLO, 195	9061337 - RUA WALNER PELLIZON, 104

**Departamento de Compras****Aviso de Licitação****COTAÇÃO Nº 05/2023 – PARA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS POR FUNCIONÁRIOS DA SAEC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 19/01/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 10 de janeiro de 2023.**

**Setor de Compras.**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBJETO:** Aquisição de uniformes a serem utilizados por funcionários da SAEC, conforme memorial descritivo.

### **ANEXO I**

#### **1 - Camiseta com gola verde bandeira manga curta masculina**

Montada em overloque com costura de quatro pontos por centímetro linear, recorte na frente com 3 botões, gola na cor verde bandeira, com acabamento externo de duas costuras em ponto corrente e acabamento interno com traçado para reforço, mangas curtas com acabamento em punho sanfonado na cor verde bandeira.

Tecido meia malha em fio PV, 67% poliéster e 33% viscose. Com Tolerância de +/- 5%; Tecido Pesando 185 G/m2; possui uma tecnologia Anti-Pilling o qual não deixa criar aquelas bolinhas no tecido.

Silk do logotipo SAEC, na cor branca, nas costas, no tamanho 23 cm comprimento x 9 cm altura, e no bolso, no Lado esquerdo, no tamanho 8,5 cm comprimento x 3,5cm altura.

O bolso deverá ter a largura de 12 cm, comprimento interno de 13 cm e comprimento total de 14 cm (consultar foto ilustrativa das especificações bolso da camisa).

Slik Logotipo bandeira de Catanduva na manga do lado direito, medindo 8,5cm de largura por 5cm de altura.

Tamanhos: P, M, G, GG, XG, EXG e Especial B.A (Tamanho na Tabela de Medidas consulta anexo).

Camisa Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peca e com o tamanho visível.



Figura 1 - Layout Camiseta com gola verde bandeira manga curta



Figura 2 – Detalhe da manga



Tabela de medidas

	PP	P	M	G	GG	XG	EXG	B.A
A - COMPRIMENTO	66	70	74	76	78	80	82	88
B - TORAX/BUSTO	43,5	47,5	51,5	55,5	59,5	63,5	67,5	66
C - OMBRO	43	45	47	49	51	53	55	60
D - MANGA	21	22	23	24	25	26	27	26

Figura 3 – Tabela de Medidas

## 2 - Camiseta com gola verde bandeira manga Longa masculina

Montada em overloque com costura de quatro pontos por centímetro linear, recorte na frente com 3 botões, gola na cor verde bandeira, com acabamento externo de duas costuras

em ponto corrente e acabamento interno com traçado para reforço, mangas longas com acabamento em punho sanfonado na cor verde bandeira.

Tecido meia malha em fio PV, 67% poliéster e 33% viscose. Com Tolerância de +/- 5%; Tecido Pesando 185 G/m<sup>2</sup>; possui uma tecnologia Anti-Pilling o qual não deixa criar aquelas bolinhas no tecido.

O comprimento da manga devera acompanha o tamanho do punho (consultar Layout Camiseta com gola verde bandeira manga Longa masculina).

Silk do logotipo SAEC, na cor branca, nas costas, no tamanho 23 cm comprimento x 9 cm altura, e no bolso, no Lado esquerdo, no tamanho 8,5 cm comprimento x 3,5cm altura.

O bolso deverá ter a largura de 12 cm, comprimento interno de 13 cm e comprimento total de 14 cm (consultar foto ilustrativa das especificações bolso da camisa).

Slik Logotipo bandeira de Catanduva na manga do lado direito, medindo 8,5cm de largura por 5cm de altura.

Tamanhos: P, M, G, GG, XG, EXG e Especial B.A (Tamanho na Tabela de Medidas consulta anexo);

Camisa Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peca e com o tamanho visível.



Figura 4 - Layout Camiseta com gola verde bandeira manga longa masculina



Figura 5 – Detalhe punho

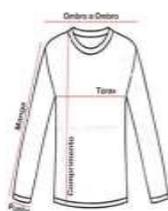


Tabela de medidas

	PP	P	M	G	GG	XG	EXG	B.A
A - COMPRIMENTO	66	70	74	76	78	80	82	88
B - TORAX/BUSTO	43,5	47,5	51,5	55,5	59,5	63,5	67,5	66
C - OMBRO	43	45	47	49	51	53	55	60
D - MANGA	69	70	71	72	73	74	75	75

Figura 6 – Tabela de Medidas

### 3 - Camiseta gola polo manga curta bordada masculina

Montada em overloque com costura de quatro pontos por centímetro linear, recorte na frente com 3 botões, gola na cor azul Royal, com acabamento externo de duas costuras em ponto corrente e acabamento interno com traçado para reforço, mangas curtas com acabamento em punho verde bandeira.

Tecido meia malha em fio PV, 67% poliéster e 33% viscose. Com Tolerância de +/- 5%; Tecido Pesando 185 G/m<sup>2</sup>; possui uma tecnologia Anti-Pilling o qual não deixa criar aquelas bolinhas no tecido.

Bordado do logotipo SAEC, no bolso, no Lado esquerdo, no tamanho 8,5 cm comprimento x 3,5cm altura.

O bolso deverá ter a largura de 12 cm, comprimento interno de 13 cm e comprimento total de 14 cm (consultar foto ilustrativa das especificações bolso da camisa).

Bordado Logotipo bandeira de Catanduva na manga do lado direito, medindo 8,5cm de largura por 5cm de altura.

Tamanho: P, M, G, GG, XG, EXG e Especial J.M (Tamanho na Tabela de Medidas consulta anexo);

Camisa Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peca e com o tamanho visível;



Figura 7 - Layout Camiseta gola polo manga curta bordada masculina



Figura 8 – Detalhe da manga

**Tabela de medidas**

	P	M	G	GG	XG	EXG	J.M
A - COMPRIMENTO	70	74	76	78	80	82	88
B - TORAX/BUSTO	47,5	51,5	55,5	59,5	63,5	67,5	80
C - OMBRO	45	47	49	51	53	55	57
D - MANGA	22	23	24	25	26	27	30

Figura 9 – Tabela de Medidas

#### 4 - Camiseta gola polo manga longa bordada masculina

Montada em overloque com costura de quatro pontos por centímetro linear, recorte na frente com 3 botões, gola, na cor azul royal, com acabamento externo de duas costuras em

ponto corrente e acabamento interno com traçado para reforço, mangas longas com acabamento em punho sanfonado na cor azul royal.

Tecido meia malha em fio PV, 67% poliéster e 33% viscose. Com Tolerância de +/- 5%; Tecido Pesando 185 G/m2; possui uma tecnologia Anti-Pilling o qual não deixa criar aquelas bolinhas no tecido.

Bordado do logotipo SAEC, no bolso, no Lado esquerdo, no tamanho 8,5 cm comprimento x 3,5cm altura e depois realizar a bainha do mesmo.

O bolso deverá ter a largura de 12 cm, comprimento interno de 13 cm e comprimento total de 14 cm (consultar foto ilustrativa das especificações bolso da camisa)

O comprimento da manga devesa acompanha o tamanho do punho (consultar Layout Camiseta gola polo manga longa bordada masculina)

Bordado Logotipo bandeira de Catanduva na manga do lado direito, medindo 8,5cm de largura por 5cm de altura.

Tamanho: P, M, G, GG, XG, EXG e Especial J.M (Tamanho na Tabela de Medidas consulta anexo);

Camisa Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peca e com o tamanho visível;



Figura 10 - Layout Camiseta gola polo manga longa bordada masculina



**Tabela de medidas**

	P	M	G	GG	XG	EXG	J.M
<b>A - COMPRIMENTO</b>	70	74	76	78	80	82	88
<b>B - TORAX/BUSTO</b>	47,5	51,5	55,5	59,5	63,5	67,5	80
<b>C - OMBRO</b>	45	47	49	51	53	55	56
<b>D - MANGA</b>	70	71	72	73	74	75	75

Figura 11 – Tabela de Medidas

## Especificação do bolso para os itens 1, 2, 3 e 4.



Figura 12 – Especificação bolsa da camisa

**5 - Camiseta baby look gola polo manga curta bordada Feminina**

Montada em overloque com costura de quatro pontos por centímetro linear, recorte na frente com 3 botões, gola na cor azul Royal, com acabamento externo de duas costuras em ponto corrente e acabamento interno com traçado para reforço, **mangas curtas** com acabamento em punho verde bandeira.

Tecido meia malha em fio PV, 67% poliéster e 33% viscose. Com Tolerância de +/- 5%; Tecido Pesando 185 G/m<sup>2</sup>; possui uma tecnologia Anti-Pilling o qual não deixa criar aquelas bolinhas no tecido.

Bordado do logotipo SAEC, no Lado esquerdo, no tamanho 8,5 cm comprimento x 3,5cm altura.

Bordado Logotipo bandeira de Catanduva na manga do lado direito, medindo 8,5cm de largura por 5cm de altura.

Tamanho: P, M, G, GG, EXG e Especial K.S (Tamanho na Tabela de Medidas consulta anexo);

Camisa Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peca e com o tamanho visível.



**Layout Camiseta gola polo manga curta bordada Feminina**



**Detalhe na manga da camisa**



**Bandeira de Catanduva**



CAMISA "POLO" FEMININA							
Medidas	PP	P	M	G	GG	EXG	K.S
OMBRO	30	34	35,5	39	42,5	40	65
ALTURA	58	58	60	65	68	72	75
FRENTE	38	40	44	46	51	54	73
MANGA	13	13	13	15	16	17	28
LARGURA	37	41	43	45	49	53	76

OBS: todos as medidas estão em "centímetros"

## 6 - Camisa social Masculina e Feminina

Camisa social masculina e Feminina manga longa, bordado do logotipo SAEC, no Lado esquerdo, no tamanho 8,5 cm comprimento x 3,5cm altura, com 7 botões.

Bordado Logotipo bandeira de Catanduva na manga do lado direito, medindo 8,5cm de largura por 5cm de altura.

Tamanhos: Feminina PP, P, M, G, GG, XG, BIG

Masculina PP, P, M, G, GG, XG, BIG (Tamanho na Tabela de Medidas consulta anexo).

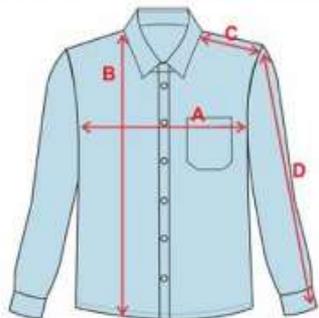
Camisa Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peça e com o tamanho visível.



Figura 13 - Layout Camisa social Masculina e Feminina

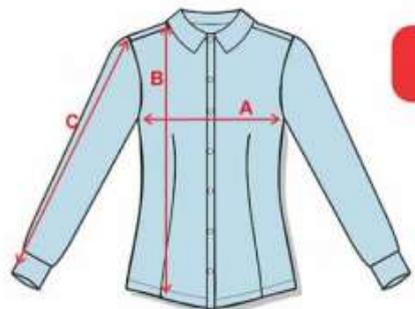
**Tabela de Medidas - Camisa Social**

**Masculina**



MEDIDAS (CM)							
TAMANHOS	nº 1 (PP)	nº 2 (P)	nº 3 (M)	nº 4 (G)	nº 5 (GG)	nº 6 (XG)	nº 7 (BIG)
A	48	51	55	59	60	62	64
B	70	72	74	76	79	79	81
C	15	16	17	18	19	20,5	21
D	38	39	40	41	43	46	47

**Feminina**



MEDIDAS (CM)							
TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	XG	BIG
A	45	49	52	55	58	62	64
B	58	60	62	64	66	69	70
C	38	39	40	41	42	43	44

Figura 14 – Tabela Medidas

**Detalhe da Bandeira do Município de Catanduva, com especificação de tamanho nos memoriais dos itens 1, 2, 3, 4 e 5.**



Figura 15 – Bandeira de Catanduva

**7 - Calça jeans, cor azul marinho Masculina**

Calça modelo masculina, modelagem confortável, Jeans amaciado, sarja 2x1 em jeans azul 10 a 13 Oz, composição do tecido 97% a 98% algodão e 2% a 3% elastano tipo cedro, santista, santanense ou similar; cintura intermediária, cos inteiro com aproximadamente 4,0cm de largura, com fechamento através de botão metálico reforçado e um caseado, 6 passantes

distribuídos: 2 na frente, 1 de cada lado e 2 na parte de trás (central). Abertura na frente com vista embutida e zíper de metal reforçado, 2 bolsos frontais embutidos com forro de algodão, abertura tipo americano, 02 bolsos traseiros chapados com 5 cantos, barra com bainha com mais ou menos 10mm (a calça após a confecção

Deve ter boa apresentação, sem cortes, fechamentos e fixações que prejudiquem sua estética). Na seguinte numeração: Costura dupla pespontada. Passantes para cinto de 6 cm cada e fechamento de braguilha por zíper e botão de metal.

Silk do logo tipo SAEC, no bolso traseiro direito, no tamanho 8 cm x 4 cm, na cor azul celeste. Silk do logo tipo SAEC, na lateral da perna direita, no tamanho 16 cm x 6 cm, na cor azul celeste.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

Calça Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peça e com o tamanho visível;

Tamanhos: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, Especial B.A e Especial J.M. (Tamanho na Tabela de Medidas consulta anexo).



Figura 16 - Layout Calça jeans, cor azul marinho Masculina

Tabela 1 – Tabela de medidas calça jeans masculina

TABELA DE MEDIDAS												
TAMANHO	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	BA	JM
CINTURA	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	52	60
COXA	30	30	30	31	33	34	35	37	37	37	33	38
COMPRIMENTO	105	106	106	106	106	106	108	111	111	111	116	110
GANCHO	29	28	28	29	29	29	29	34	34	34	35	37
BARRA	18	18	18	18	18	19	20	20	22	22	23	23

#### 8 - Calça comprida na cor azul marinho, de tactel

Calça confeccionada em tactel composição 95%poliéster e 5% elastano, gramatura 176g/m<sup>2</sup>, tratamento hidro-repelente, maquinado all over com padrão poligonal quadrilátero de 3,5mm por 7,0mm.

Silk do logo tipo SAEC, na lateral da perna direita, no tamanho 16 cm x 6 cm, na cor azul celeste.

A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0cm embutido em um cóis duplo com 9,0 cm de largura e rebatido com duas costuras em galoneira duas agulhas. Cós com costura na junção no traseiro. Cadastrar interno em poliéster para melhor ajuste na cor Azul.

Nas laterais deverão conter três costuras.

A calça deverá ser toda costurada com máquina interloque na sua parte interna.

As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Deverá conter um bolso traseiro rebatidos com máquina reta. No meio do gancho traseiro na parte interna da calça deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação. A linha utilizada para a confecção da calça é 100% poliéster, nº120.

Calça Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peca e com o tamanho visível;

A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 2%.

A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;

Tamanhos: P, M, G, GG, EG, EG1 e EG2.



Figura 17 - Layout Calça comprida na cor azul marinho, de tactel

Tabela 2 – Tabela de medidas calça comprida tactel

TABELA DE MEDIDAS (cm)					
Tamanhos	Circunferência (Cintura)	Circunferência (Coxa)	Comprimento	Quadril	Gancho
P (36)	70	56	94	100	33
M (38)	74	58	97	104	35
G (40)	78	62	100	108	36
GG (42/44)	80	64	105	112	37
G1 (46/48)	80	70	105	116	39
G2 (50/52)	83	73	105	122	40

### 9 - Boné SAEC

Cor azul royal; Composição: 98% algodão e 2% elastano aba curva; Profundidade 17 cm; 6 gomos; Ajuste strapback; Curva com 4 costura; Fecho com gancho e laço ajustável; Peso 85g. Bordado do logotipo SAEC na frente, na cor branca, no tamanho 5 cm x 2,5 cm.

Boné Acondicionado Saco Plástico Com 1 Peça.



Figura 18 - Layout Boné SAEC

#### **10 - Jaqueta Impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência**

Com tecido de Nylon emborrachado com uma face em poliamida e a outra em PVC. Costurada em máquina overloque de cinco fios. Todas as costuras impermeabilizadas internamente por um processo especial de selagem térmica. Costura vulcanizada 100% impermeável, que garantem maior proteção. Punhos com elástico, capuz fixo que pode ser acomodado a um bolso externo atrás com cordão e embutido na gola, através de dois zíperes de nylon e lapela, ou zíper e velcro, forração térmica. Bolso pratico com fechamento em zíper e bolso interno.

Bordado do logo tipo SAEC, na cor azul celeste, nas costas no tamanho 23 cm de comprimento x 9 cm de altura, e na frente, no lado esquerdo no tamanho 8,5 cm de comprimento x 3,5 cm de altura.

Camisa Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peça e com o tamanho visível.

Tamanhos:

- Masculina - PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3 e G4.
- Feminina - PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3 e G4.



Figura 18 – Layout Jaqueta Impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência

	MASCULINO									
	PP	P	M	G	GG	EG	G1	G2	G3	G4
	(24/26)	(28/30)	(32/34)	(36/38)	(40/42)	(44/46)	(48/50)	(52/54)	(56/58)	(60/62)
<b>A</b>	76	78	80	82	84	86	88	90	90	90
<b>B</b>	50	53	56	59	62	65	68	71	74	77
<b>C</b>	67	68	69	70	70	72	72	72	72	72

	FEMININO									
	PP	P	M	G	GG	EG	G1	G2	G3	G4
	(24/26)	(28/30)	(32/34)	(36/38)	(40/42)	(44/46)	(48/50)	(52/54)	(56/58)	(60/62)
<b>A</b>	68	70	72	74	76	78	80	82	82	82
<b>B</b>	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63
<b>C</b>	60	60	62	62	64	64	66	66	66	66

\*medidas em centímetros

\*A tabela refere-se a medida do produto colocado em uma mesa plana, sem esticar.  
Portanto tenha como referência um produto que fique bom no seu corpo.  
(Margem de tolerância de +- 1cm).

Figura 19 – Tabela de Medidas

### 11 - Camisa Fator de Proteção Comfort UV 50+

Com tecido ADVANCED DRY, uma modalidade de DRYFIT de Proteção solar UV50- Secagem ultrarrápida - Tecido leve e frio; Gola Padre; Camiseta corte raglã- Punho elástico para melhor para proteger a pele dos efeitos nocivos do sol. Anti UV é o fio inteligente 100% poliéster para proteção raios UV-A e UV-B com fator de proteção solar.

Com Silk do logo tipo SAEC, na cor azul celeste, nas costas, no tamanho 23 cm comprimento x 9 cm de altura e lado esquerdo no tamanho 8,5cm comprimento x 3,5 cm de altura.

Camisa Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peça e com o tamanho visível.

Tamanhos: Masculina - PP, P, M, G, GG, XGG e XXGG.



Figura 20 – Layout Camisa Fator UV

	LARGURA (CM)	COMPRIMENTO (CM)	MANGA (CM)
PP	43 CM	63 CM	57 CM
P	56 CM	66 CM	60 CM
M	59 CM	69 CM	63 CM
G	52 CM	72 CM	65 CM
GG	55 CM	75 CM	67 CM
XGG	58 CM	78 CM	69 CM
XXGG	61 CM	81 CM	71 CM

Figura 21 – Tabela de Medidas

## 12 - Mochila SAEC

Possuir alças almofadadas com reforço para ombros, alça para transporte e abertura total, com divisões/bolsos divididos em: parte externa com 3 bolsos com zíper. Poliéster com Resina de PVC + tratamento Impermeável, Linha de Poliéster, Nylon;

Material da Mochila: Confeccionada em Lona Reforçada

Cor da Mochila de Ferramentas: Azul

Comprimento da Mochila: 46cm

Largura da Mochila: 32cm

Profundidade da Mochila: 18cm

Capacidade máxima de carga: 15 kgf

Peso – 1,5kg

Com Silk do logo tipo SAEC, na cor azul celeste, nas costas, no tamanho 23 cm comprimento x 9 cm de altura.



Figura 22 – Layout da mochila padrão SAEC.

Vinícius Perini de Oliveira  
Engenheiro Civil



DADOS DO FORNECEDOR	
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	
TELEFONE:	
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:	
DATA:	

## ANEXO I

Código	Item	Especificação	Qtd	Und	Qtd Total	Valor Unit.	Valor Total
	1	Camiseta com gola verde bandeira manga curta masculina					
		Tamanho P	40	Und	385		0,00
		Tamanho M	35				
		Tamanho G	150				
		Tamanho GG	30				
		Tamanho XG	30				
		Tamanho EXG	90				
	Tamanho Especial B.A.	10					

Código	Item	Especificação	Qtd	Und	Qtd Total	Valor Unit.	Valor Total
	2	Camiseta com gola verde bandeira manga Longa masculina					
		Tamanho P	20	Und	225		0,00
		Tamanho M	25				
		Tamanho G	75				
		Tamanho GG	25				
		Tamanho XG	25				
		Tamanho EXG	45				
	Tamanho Especial B.A.	10					

Código	Item	Especificação	Qtd	Und	Qtd Total	Valor Unit.	Valor Total
	3	Camiseta gola polo manga curta bordada masculina					
		Tamanho P	60	Und	450		0,00
		Tamanho M	30				
		Tamanho G	150				
		Tamanho GG	100				
		Tamanho XG	50				
		Tamanho EXG	50				
	Tamanho Especial J.M	10					

Código	Item	Especificação	Qtd	Und	Qtd Total	Valor Unit.	Valor Total
	4	Camiseta gola polo manga longa bordada masculina					
		Tamanho P	30	Und	210		0,00
		Tamanho M	20				
		Tamanho G	70				
		Tamanho GG	50				
		Tamanho XG	30				
		Tamanho EXG	30				
	Tamanho Especial J.M	10					



Código	Item	Especificação	Qtd	Und	Qtd Total	Valor Unit.	Valor Total
	5	Camiseta baby look gola polo manga curta bordada Feminina		Und	340		0,00
		Tamanho P	60				
		Tamanho M	80				
		Tamanho G	100				
		Tamanho GG	50				
		Tamanho EXG	40				
	Tamanho Especial K.S	10					

Código	Item	Especificação	Qtd	Und	Qtd Total	Valor Unit.	Valor Total
	6	Camisa social Masculina e Feminina		Und	420		0,00
		Tamanho PP Feminina	30				
		Tamanho P Feminina	30				
		Tamanho M Feminina	30				
		Tamanho G Feminina	30				
		Tamanho GG Feminina	30				
		Tamanho XG Feminina	30				
		Tamanho BIG Feminina	30				
		Tamanho PP Masculina	30				
		Tamanho P Masculina	30				
		Tamanho M Masculina	30				
		Tamanho G Masculina	30				
		Tamanho GG Masculina	30				
		Tamanho XG Masculina	30				
		Tamanho BIG Masculina	30				

Código	Item	Especificação	Qtd	Und	Qtd Total	Valor Unit.	Valor Total
	7	Calça jeans, cor azul marinho Masculina		Und	440		0,00
		Tamanho 36	30				
		Tamanho 38	40				
		Tamanho 40	70				
		Tamanho 42	30				
		Tamanho 44	40				
		Tamanho 46	20				
		Tamanho 48	40				
		Tamanho 50	20				
		Tamanho 52	20				
		Tamanho 54	100				
		Tamanho Especial B.A.	10				
		Tamanho Especial J.M.	20				

Código	Item	Especificação	Qtd	Und	Qtd Total	Valor Unit.	Valor Total
	8	Calça de Tactel Azul Marinho		Und	475		0,00
001.004.074		Tamanho P	20				
001.004.075		Tamanho M	150				
001.004.076		Tamanho G	75				
001.004.077		Tamanho GG	80				
001.004.078		Tamanho EG	50				
001.004.079		Tamanho EG1	50				
001.004.080		Tamanho EG2	50				



Código	Item	Especificação	Qtd	Und	Valor Unit.	Valor Total
001.004.024	9	Boné na cor azul royal, em brim pesado, 100% algodão com aba comum, regulador de plástico, 6 gomos. Bordado do logotipo SAEC na frente, na cor azul celeste, no tamanho 5 cm x 2,5 cm.	40	Und		0,00

Código	Item	Especificação	Qtd	Und	Qtd Total	Valor Unit.	Valor Total
	10	Jaqueta Impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência		Und	600		0,00
		Tamanho PP Feminina	30				
		Tamanho P Feminina	30				
		Tamanho M Feminina	30				
		Tamanho G Feminina	30				
		Tamanho GG Feminina	30				
		Tamanho EG Feminina	30				
		Tamanho G1 Feminina	30				
		Tamanho G2 Feminina	30				
		Tamanho G3 Feminina	30				
		Tamanho G4 Feminina	30				
		Tamanho PP Masculina	30				
		Tamanho P Masculina	30				
		Tamanho M Masculina	30				
		Tamanho G Masculina	30				
		Tamanho GG Masculina	30				
		Tamanho EG Masculina	30				
		Tamanho G1 Masculina	30				
		Tamanho G2 Masculina	30				
		Tamanho G3 Masculina	30				
	Tamanho G4 Masculina	30					

Código	Item	Especificação	Qtd	Und	Qtd Total	Valor Unit.	Valor Total
	11	Camisa Fator de Proteção Comfort UV 50+		Und	770		0,00
		Tamanho PP	20				
		Tamanho P	170				
		Tamanho M	220				
		Tamanho G	110				
		Tamanho GG	110				
		Tamanho XGG	70				
		Tamanho XXGG	70				

Código	Item	Especificação	Qtd	Und	Valor Unit.	Valor Total
	12	Mochila SAEC	90	Und		0,00



## Dispensas

**COTAÇÃO Nº 04/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DA FERRAMENTA DE WEBCHAT (WHATSAPP) PARA PERMITIR ATRAVÉS DE UM NÚMERO ÚNICO DE WHATSAPP REALIZAR O ATENDIMENTO DE VÁRIAS PESSOAS DE FORMA SIMULTÂNEA, COM AGILIDADE, SEGURANÇA E GERENCIAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 20/01/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 10 de janeiro de 2023.**

**Setor de Compras.**

## MEMORIAL DESCRITIVO

### OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DA FERRAMENTA DE WEBCHAT (WHATSAPP) PARA PERMITIR ATRAVÉS DE UM NÚMERO ÚNICO DE WHATSAPP REALIZAR O ATENDIMENTO DE VÁRIAS PESSOAS DE FORMA SIMULTÂNEA, COM AGILIDADE, SEGURANÇA E GERENCIAMENTO.

### 1. OBJETIVO

A SAEC possui o objetivo de ampliar e agilizar a comunicação e atendimento à população, logo deseja disponibilizar a população o atendimento via WhatsApp. Para permitir implementar esse novo canal de comunicação de forma eficiente e gerenciável, é necessário a contratação de uma ferramenta que irá permitir através de um número único de WHATSAPP realizar o atendimento de várias pessoas de forma simultânea, com agilidade, segurança e gerenciamento.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 2.1.A CONTRATADA deverá fornecer a ferramenta WEBCHAT (WHATSAPP) conforme as especificações abaixo relacionadas:
- 2.2.Deverá permitir integração com os aplicativos Whatsapp e Messenger, através de API's oficiais;
- 2.3.Deverá permitir integração com o site do SAEC, para utilização de Chat;
- 2.4.Deverá permitir atendimento através de robôs, independente do canal de entrada que o usuário entrar em contato;
- 2.5.Deverá permitir personalização das mensagens enviadas pelos robôs;
- 2.6.Deverá permitir que o robô faça o encaminhamento para um atendente humano;
- 2.7.Fornecimento/locação Licenças de Usuários Simultâneos e Multiusuário;
- 2.8.Deverá permitir atendimentos ilimitados, de forma receptiva;
- 2.9.Permitir através de um número único de WhatsApp realizar o atendimento de várias pessoas de forma simultânea, com agilidade, segurança e gerenciamento.
- 2.10.A ferramenta deverá possuir um Painel de Controle onde terá acesso à:

- 2.10.1. Dashboard: possibilitar ao Gestor acompanhar indicadores atualizados em tempo real (*near-real-time*), para realizar análises das atividades desempenhadas pelos usuários.
- 2.10.2. Relatórios: deverá possibilitar a emissão de relatórios quantitativos gerais, por usuário e por períodos.
- 2.11. Compatibilidade, no mínimo, com os navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge ou Internet Explorer.
- 2.12. A Solução deverá funcionar perfeitamente em smartphones de 3GB de Memória RAM 32 GB de Armazenamento, além de ser compatível com o Sistema Operacional Android.
- 2.13. Deverá possibilitar a utilização de um número de telefone fixo para o WHATSAPP caso a Autarquia opte por utilizá-lo.
- 2.14. API (Application Program Interface)
  - 2.14.1. Possui API para integração
  - 2.14.2. Possui documentação detalhada da API
  - 2.14.3. Fornecer suporte técnico para dúvidas sobre a API

### **3. DO SUPORTE**

- 3.1. O Suporte ao Usuário deverá estar disponível durante o horário Comercial, das 08h30min até às 18h00 de segunda-feira à sexta-feira através de Chat, E-Mail, Contato Telefônico e Acesso Remoto.
- 3.2. A CONTRATADA terá 1 dia útil (24h) para identificar e apresentar a solução para problema apresentado.
- 3.3. A garantia de suporte técnico, de atualizações de versões e manutenção corretiva terá validade durante o prazo de vigência da prestação dos serviços, com pronto atendimento através dos canais de contato disponibilizados pela contratada.

### **4. DO TREINAMENTO**

- 4.1. Deverá ser disponibilizado aos usuários da solução um treinamento sobre as suas funcionalidades e também a configuração da plataforma durante o horário de funcionamento da SAEC (Segunda-feira a Sexta-Feira das 08h00 às 17h00).
- 4.2. Deverá ser disponibilizado aos usuários Material Didático Impresso ou em Vídeo.

4.3.A empresa vencedora arcará com todos os custos para realização do curso como:  
transporte, hospedagem, material e etc.

4.4.Deverá ser realizado na sede da SAEC ou em local definido pela SAEC;

4.5.O treinamento deverá ser realizado em ambiente de testes.

## **5. DA IMPLANTAÇÃO**

5.1.A implantação da solução deverá ser no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.

5.2.Simultaneamente à implantação, deverá ser feito o treinamento de todos os módulos do sistema para os usuários, demonstrando a funcionalidade do programa, seus recursos e limitações.

## **6. DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

6.1.As informações que forem armazenadas pela CONTRATADA, em virtude das interações realizadas entre os Usuários e contribuintes ressalvado os casos de ordem e/ou pedido e/ou determinação judicial de qualquer espécie e/ou ordem e/ou pedido e/ou determinação de autoridade pública a fim de esclarecer fatos e/ ou circunstâncias e/ou instruir investigação, inquérito e/ou denúncia em curso deverão ser resguardadas pela CONTRATADA, ou seja terá responsabilidade sobre a guarda do conteúdo.

6.2.De forma análoga ao item 6.1, também deverão ser preservados os dados dos usuários.

## **7. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

7.1.Correrá por conta da empresa vencedora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como: seguro, transporte, hospedagem, alimentação, frete, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e as entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais SAEC;

7.2.Constatadas irregularidades no objeto, a SAEC poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações (objetivos) a, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.A empresa vencedora responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços executados.

## 8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, caso apresente documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia defesa:
- 8.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;
- 8.3. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e,
- 8.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência.
- 8.5. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.
- 8.6. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.
- 8.7. Os valores básicos das multas notificadas pela Contratante serão descontados através de documentos de cobrança que se seguirem.
- 8.8. Enquanto a Contratada não cumprir as condições contratuais estabelecidas, a Contratante reterá seus pagamentos e garantias contratuais.

## 9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

- 9.1. O prazo de validade do contrato será de 12 meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos por até 48 meses.

## 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 28 DDL (vinte e oito dias do lançamento) com a respectiva nota fiscal.



Gustavo Elias  
Auxiliar Administrativo

 <b>SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA</b>			<b>OBJETO:</b> A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO/ LOCAÇÃO DA FERRAMENTA DE WEBCHAT (WHATSAPP) PARA PERMITIR ATRAVÉS DE UM NÚMERO ÚNICO DE WHATSAPP REALIZAR O ATENDIMENTO DE VÁRIAS PESSOAS DE FORMA SIMULTÂNEA, COM AGILIDADE, SEGURANÇA E GERENCIAMENTO.						
CODIGO INTERNO	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	QTD LICENÇAS DE USUÁRIO(S)	VALOR UNITÁRIO LICENÇA DE USUÁRIO	VALOR MENSAL	V. ANUAL	
CADASTRAR	1.1	A FERRAMENTA DE WEBCHAT (WHATSAPP) Demais características conforme especificações técnicas do edital.	MÊS	12	6				
<b>TOTAL GERAL ANUAL</b>								<b>R\$</b>	<b>-</b>

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Cargos e Salários****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

De acordo com o Artigo 39, Parágrafo 6º, da Constituição Federal e a Instrução nº 02/08 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tornamos público os valores mensais dos subsídios dos agentes políticos e vencimentos dos cargos e empregos públicos dos quadros da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, vigentes em 31 de Dezembro de 2.022.

MARCO ANTÔNIO MACHADO  
Superintendente

**AGENTES POLÍTICOS****Cargo:**

SUPERINTENDENTE

**Subsídio:**

7.500,00

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****Cargo:****Nível: Vencimento:**

ADVOGADO (40H)	XVIII	8.250,00
ALMOXARIFE	III	2.100,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	2.100,00
ASSISTENTE SOCIAL	VI	3.000,00
ATENDENTE	III	2.100,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	2.100,00
AUXILIAR ALMOXARIFADO	III	2.100,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	I	1.750,00
AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL	III	2.100,00
BIÓLOGO	VII	3.600,00
CAIXA	III	2.100,00
CONSERVADOR DE ESGOTO	II	1.900,00
CONTADOR	VIII	4.000,00
DESENHISTA	III	2.100,00
ELETRICISTA	III	2.100,00
ENCANADOR	III	2.100,00
ENGENHEIRO CIVIL	XVI	6.000,00
ENGENHEIRO ELETRICISTA	XVI	6.000,00
FISCAL DE OBRAS	IX	4.100,00
FISCAL DE OBRAS HIDRÁULICAS	IX	4.100,00
INSTALADOR DE HIDRÔMETROS	III	2.100,00
LEITURISTA	III	2.100,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	III	2.100,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	III	2.100,00
OPERADOR DE BOMBA HIDRÁULICA	III	2.100,00
OPERADOR DE EQUIPAMENTO HIDRÁULICO	III	2.100,00
OPERADOR DE SANEAMENTO BASICO	III	2.100,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	III	2.100,00
PEDREIRO	III	2.100,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE QUIMICA	IV	2.300,00
TELEFONISTA	III	2.100,00
TESOUREIRO	XV	5.700,00
TRABALHADOR BRAÇAL	I	1.750,00

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

ASSESSOR TÉCNICO	XIII	5.000,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	XIII	5.000,00



DIRETOR DE DEPARTAMENTO	XV	5.700,00
SECRETARIA GERAL	XII	4.500,00

**CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS****A SEREM PREENCHIDAS POR SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO**

CHEFE DE DIVISÃO	GC3	750,00
CHEFE DE SEÇÃO	GC2	600,00
CHEFE DE SETOR	GC1	450,00
CONTROLADOR INTERNO	XIII	5.000,00
ENCARREGADO	FG3	342,00
FUNÇÃO GRATIFICADA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	FGAC	450,00

---